



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2022

Página 1 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 7.955 **DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a vigência e a organização do Plano Municipal de Contingência e Preventivo de Proteção e Defesa Civil – PLAMCON de Mongaguá, e dá outras providências.

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.692, de 3 de maio de 2021, que institui o Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis à Ocorrência de Deslizamentos de Grande Impacto, Inundações Bruscas ou Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlatos;

Considerando a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, organiza o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, disciplina o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONDEC e estabelece diretrizes para ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a desastres, reconhecendo a importância de uma atuação integrada e coordenada em âmbito nacional;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Mongaguá, que, em seu artigo 131, prevê a criação do Conselho Municipal de Defesa Civil com ampla participação da comunidade, confere à Chefe do Poder Executivo a competência de decretar estado de calamidade pública, estabelecendo o fundamento legal para a atuação municipal em situações de crise e a participação social na gestão de riscos;

Considerando a Lei Complementar nº 81, de 26 de dezembro de 2023, que reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Mongaguá e institui a Unidade Gestora de Defesa Civil (UGDEC) como órgão de assessoramento e controle no Gabinete da Prefeita, com suas competências que abrangem a articulação, coordenação e execução das ações de Proteção e Defesa Civil em todas as suas fases, desde a prevenção até a recuperação, demonstrando o posicionamento estratégico e o detalhamento organizacional para a gestão de riscos e desastres no município;

Considerando a Resolução CMIL/CEPDEC nº 31/610, de 27 de novembro de 2024, que redefine e implementa o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil específico para escorregamentos de encostas na Região da Baixada Santista, evidenciando a necessidade de planos específicos para riscos regionais;

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2022

Página 2 de 14



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Considerando o início do período chuvoso regional, compreendido entre 1º de dezembro de 2025 e 30 de abril de 2026, no qual se elevam os riscos de deslizamentos, inundações, alagamentos e demais processos correlatos, demandando uma preparação robusta e proativa; e

Considerando a imperativa necessidade de assegurar a efetiva execução, coordenação, articulação e integração das ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação no âmbito do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC, garantindo uma atuação organizada, tempestiva e plenamente alinhada às diretrizes estaduais e federais para a salvaguarda da vida e do patrimônio dos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a vigência do Plano Municipal de Contingência e Preventivo de Proteção e Defesa Civil de Mongaguá - PLAMCON 2025/2026, para o período compreendido entre 1º de dezembro de 2025 e 30 de abril de 2026.

Art. 2º O PLAMCON 2025/2026 será executado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 81, de 2023, integra a Unidade Gestora de Defesa Civil no âmbito do Gabinete do Prefeito, assegurando sua atuação em articulação com os demais órgãos e entidades que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC. A execução observará os critérios técnicos da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, com base nas informações de monitoramento continuamente emitidas pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), pelo Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD) e pela Sala de Situação Hidrológica da Baixada Santista - UNISANTA.

§ 1º O PLAMCON poderá ser ativado a qualquer tempo, independentemente do período previsto no caput, quando verificadas condições críticas de risco que justifiquem a medida, especialmente em face de:

I - precipitação acumulada em 72 horas igual ou superior a 80 mm; ou

II - emissões de alertas oficiais pelos órgãos competentes federais, estaduais ou municipais, indicando iminência ou ocorrência de desastre.

§ 2º A desmobilização do PLAMCON ocorrerá tão logo sejam constatadas condições hidrológicas, geológicas e meteorológicas que descaracterizem o cenário de risco que motivou sua ativação, mediante avaliação técnica criteriosa da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando o retorno à normalidade operacional.

§ 3º O Plano compreende e integra as fases de prevenção, preparação, resposta e reabilitação, englobando de forma abrangente ações de mitigação de riscos, mobilização

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2022

Página 3 de 14



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

institucional dos recursos disponíveis e atendimento qualificado à população potencialmente ou efetivamente afetada pelos eventos adversos.

Art. 3º A coordenação geral das ações previstas no PLAMCON é de responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, por meio de sua Unidade Gestora de Defesa Civil, conforme delineado na estrutura administrativa do município. É dever das secretarias municipais, autarquias, fundações e empresas públicas designar interlocutores oficiais devidamente capacitados e garantir a disponibilização dos meios humanos, materiais, técnicos e logísticos que se revelem indispensáveis para a plena e eficaz execução do Plano.

Parágrafo único. A rotina operacional detalhada, os fluxos de acionamento padronizados e as responsabilidades institucionais específicas de cada órgão e entidade, incluindo as ações específicas do Setor de Brigada de Incêndio, parte integrante da Unidade Gestora de Defesa Civil conforme artigo 20 da Lei Complementar nº 81, de 2023, encontram-se pormenorizados no Anexo Único deste Decreto, que corresponde ao Volume II do Plano Municipal de Contingência - PLAMCON Mongaguá 2025.

Art. 4º Compete ao Gestor Municipal de Defesa Civil, no exercício de sua função como coordenador geral do PLAMCON, as seguintes atribuições essenciais:

I - coordenar e supervisionar, com diligência e expertise, a execução técnica e administrativa de todas as ações previstas no Plano;

II - comunicar, de forma imediata e transparente, à Prefeita Municipal e à Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil (REPDEC-I-2/Santos) quaisquer solicitações de alteração dos níveis operacionais (atenção, alerta, alarme e resposta), garantindo a devida escalada de informações;

III - acionar, prontamente e de acordo com os protocolos estabelecidos, os órgãos e entidades que integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil em todas as situações de risco ou emergência;

IV - articular e assegurar, de maneira contínua e eficiente, o pleno funcionamento do Sistema de Comando de Operações - SCO, conforme previsto no Plano;

V - manter, constantemente atualizadas, as informações de monitoramento, alertas e análises de risco, fundamentando-se nos boletins oficiais emitidos pelo CEMADEN, CENAD e pela Sala de Situação Hidrológica da Baixada Santista;

VI - garantir a ampla e eficaz divulgação das ações de prevenção, alerta e resposta à população, por intermédio da Unidade Gestora de Comunicação da Prefeitura, promovendo a conscientização e a preparação comunitária.

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2022

Página 4 de 14



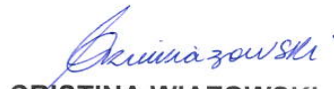
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Art. 5º O PLAMCON 2025/2026 será objeto de revisão anual pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com base nos relatórios de simulados realizados, nas análises pós-ação de eventos reais e nas avaliações técnicas emitidas pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, buscando o aprimoramento contínuo das estratégias e procedimentos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário que conflitem com suas diretrizes e objetivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 28 de novembro de 2025.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2022

Página 5 de 14

Termo de Doação

SEGOV
Gestão de
COMPRAS



PREFEITURA
MONGAGUÁ

49
R

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS (SEM ENCARGOS)

Processo nº 191/25 – Licitações

DOADORA:

C&M COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.521.882/0001-18, estabelecida na Rodovia BR 280, nº 8.450 - mezanino, bairro Avaí, Município de Guaramirim-SC, CEP 89270-000, por sua representante, **INÊS DALMANN**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.905.608 – SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 891.909.559-00, doravante denominada simplesmente DOADORA.

DONATÁRIA:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ (MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.578.506/0001-83, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 67, Centro, Mongaguá/SP, CEP 11730-000, neste ato representada por sua representante legal, **CRISTINA WIAZOWSKI**, doravante denominada simplesmente DONATÁRIA.

As partes acima qualificadas, de comum acordo e no exercício pleno de suas capacidades legais, celebram o presente Termo de Doação de bens móveis, sem encargos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a doação, sem encargos, por parte da **DOADORA** à **DONATÁRIA**, de 1 (um) Playground Infantil, contendo 5 (cinco) torres, 1 (uma) gangorra dupla (assento pera), com 4 (quatro) lugares e 1 (um) Climber Domos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

g¹

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

INES DALMANN:89190955900



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2022

Página 6 de 14

SEGOV
Gestão de
COMPRAS



PREFEITURA
MONGAGUÁ

50
f

A presente doação visa contribuir com ações de interesse público promovidas pela DONATÁRIA, destinado-se à revitalização da Praça Central do Município de Mongaguá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO MATERIAL

A DOADORA declara que os materiais ora doados:

- a) são novos, encontrando-se em condições adequadas para uso;
- b) atendem as correspondentes normas técnicas da ABNT NBR; e
- c) serão entregues à DONATÁRIA sem qualquer custo, em Mongaguá-SP.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Com a assinatura deste termo e a entrega efetiva do material, que deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, ocorre a transferência definitiva da posse e propriedade à DONATÁRIA, que assume integral responsabilidade sobre sua destinação, utilização, conforme critérios técnicos e administrativos próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE

A doação objeto deste termo é realizada a título gratuito, sem qualquer encargo, não implicando em ônus, contraprestação financeira, permuta, promessa de favor ou obrigação futura entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E LOGÍSTICA

A entrega dos bens móveis objetos do presente termo será realizada pela DOADORA à DONATÁRIA, no Município de Mongaguá, sem qualquer ônus à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO DE COMPETÊNCIA

O presente termo é firmado em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, transparência e sustentabilidade ambiental.

As partes declaram, para os devidos fins, que não há vícios de consentimento, tampouco impedimentos legais à celebração deste instrumento.

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

INES
DALMANN, 6
9190955900

91



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2022

Página 7 de 14

SEGOV
Gestão de
COMPRAS



PREFEITURA
MONGAGUÁ

51
P.

O presente Termo de Doação é firmado em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada parte.

Fica eleito o foro de Mongaguá-SP para dirimir eventuais dúvidas

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento, que será publicado no Diário Oficial de Mongaguá.

Mongaguá/SP, 26 de novembro de 2025.

DOADORA:

INES
DALMANN:891909
55900

Assinado digitalmente por INES DALMANN 89190955900
ID: CBR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, OU=AC VALD RFB V5, OU=ARSC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, C=BR, CN=INES DALMANN 89190955900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 15:18:36-03:00
Font PDF Reader Versão: 12.1.1

C&M COMERCIAL LTDA.
(INÊS DALMANN – Representante legal)

DONATÁRIA:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
(CRISTINA WIAZOWSKI - Prefeita Municipal)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2022

Página 8 de 14

Conselhos Municipais

CMJ - Conselho Municipal da Juventude



Conselho Municipal da Juventude - CMJ



RESULTADO ELEIÇÃO CMJ

28/11/2025

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, no uso das atribuições que lhe confere o Edital nº 001/2025, **torna pública o resultado da eleição**

POSIÇÃO	NOME	VOTOS	RESULTADO
1ª Posição	RICARDO AMARO JACOMETE DE JESUS	81	TITULAR
2ª Posição	DERICK DE MIRANDA SANT'ANA	59	TITULAR
3ª Posição	MARCOS VINICIUS ANDRADE DE SOUZA DONNER	35	TITULAR
4ª Posição	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DANTAS	25	TITULAR
5ª Posição	JULIA MARIA CAITANO DE OLIVEIRA	18	TITULAR
6ª Posição	LAYS VASCONCELOS DA SILVA	14	TITULAR
7ª Posição	GUSTAVO RIBEIRO CORREIA	8	SUPLENTE
8ª Posição	PEDRO AUGUSTO SANTOS	6	SUPLENTE
9ª Posição	IAGO RODRIGO GOMES	5	SUPLENTE
10ª Posição	IZABELLA FERREIRA DE SOUSA	4	SUPLENTE
11ª Posição	LARA VITORIA NASCIMENTO DE SOUZA	3	SUPLENTE
12ª Posição	GABRIELA FERNANDES DE SOUZA	0	SUPLENTE
NULOS	10		

O total de votos foi **168**, Todos os procedimentos foram realizados em conformidade com o Edital.

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2022

Página 9 de 14



Conselho Municipal da Juventude - CMJ



Não havendo objeções por parte dos presentes, a eleição foi concluída com sucesso. segue assinada por mim, pelos membros da comissão nada mais havendo a tratar.


Abner Bezerra
Coordenação da Juventude


Pablo Pinheiro
Secretaria de Esportes


Patricia Lucena
Secretaria de Educação

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO PEREIRA MARTINELLI**
Data: 28/11/2025 09:35:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Martinelli
Coordenação da Juventude

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2022

Página 10 de 14

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá COMTUR - Biênio 2024/2026.



ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA DE MONGAGUÁ (09 DE SETEMBRO DE 2025)

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h30 ocorreu nas dependências da Etec Adolpho Berezin, sito a Av Monteiro Lobato, 8000, Balneário Jussara, Mongaguá, reuniram-se em reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Mongaguá (Comtur Mongaguá) os seguintes conselheiros e convidados que se encontram na ata.

A reunião foi presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Mongaguá, Michelle Santana do Nascimento (Diretora da Etec Adolpho Berezin). A mesmo agradeceu a presença de todos para as discussões do dia.

- **Análise e Aprovação da Ata da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Mongaguá;**

Sem nenhuma objeção por parte dos presentes, por unanimidade a ata da 20ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Mongaguá foi aprovada.

- **Situação do Turismo Municipal:** A presidente Michelle Nascimento apresentou aos membros do Comtur a nova composição da Secretaria de Turismo. A Secretária Vera Jardim se apresentou aos mesmos, elencando alguns pontos de sua passagem anterior na pasta, além de apresentar um panorama da secretaria. A Secretária Vera Jardim relatou sobre o estado crítico da pasta ao assumir: com falta de recursos, equipamentos danificados, ausência de informações e pontos turísticos deteriorados.

Apresentada também que mesmo em um curto espaço de tempo da nova gestão, foi possível a realização do "Festão de Mongaguá" em tempo recorde, viabilizado 100% por parcerias, sem uso de verba pública.

Também foi apresentada uma proposta de capacitação para guias de turismo e estagiários visando aumentar o número de estabelecimentos cadastrados no Cadastur, em relação ao comércio local. Quem estaria a frente da atividade seria o conselheiro Almir Douglas de Oliveira Marcellino (titular de agências de viagens), uma vez que está a frente dos cadastros da plataforma do Ministério do Turismo na cidade de Mongaguá.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA DE MONGAGUÁ 1



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2022

Página 11 de 14



Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá COMTUR - Biênio 2024/2026.



- **Ranqueamento e Mapa de Regionalização do Turismo:** A Presidente Michelle Nascimento apresentou junto a Secretária de Turismo Vera Jardim, discussão sobre o ranqueamento estadual das estâncias turísticas, ao qual no presente momento a Estância Turística (Balneária) de Mongaguá não está na relação das cidades que caíram para a relação de Municípios de Interesse Turístico (MIT). Com relação ao Mapa de Regionalização do Turismo Brasileiro, a Secretaria Vera Jardim comunicou que está reorganizando toda a documentação solicitada pela Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e Ministério do Turismo para serem regularizadas as questões.

- **Estruturação do COMTUR:** O Conselho Municipal de Turismo está passando por uma reestruturação em seus membros, uma vez que encontra-se com composição incompleta. Foi indicada a sugestão de alteração na legislação para facilitar futuras composições, visando a escolha de novos membros para o próximo biênio. Dentre as sugestões, a inclusão de segmentos como guarda-vidas, funcionários de equipamentos turísticos e representantes de ambulantes.

- **Propostas e Demandas:** A Secretária Vera Jardim apresentou as seguintes propostas, como a criação de um Plano de Atividades até o final do ano, com metas para 2026;

Criação do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) com destinação de recursos específicos; Viabilidade de Parcerias Público-Privadas (PPP) para manutenção de equipamentos turísticos; além da criação do Selo "Comércio Amigo do Turismo".

- **Comunicação e Divulgação:** Os conselheiros indicaram por maior divulgação das reuniões e eventos turísticos, além da proposta de gravação e transmissão das reuniões via YouTube, como também realizaram uma crítica devido à falta de atualização da página da Secretaria de Turismo.

- **Infraestrutura e Meio Ambiente:** O conselho elencou alguns pontos com relação a coleta seletiva e projetos para a balneabilidade das praias. Foram apresentados os pontos como problemas com lixo nas praias e falta de sanitários públicos. Proposta de coleta seletiva específica para áreas litorâneas, como a Operação Praia Limpa, que ocorria anos atrás em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Para os quiosqueiros, a sugestão de responsabilização dos quiosques pela limpeza de seus perímetros.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA DE MONGAGUÁ 2



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2022

Página 12 de 14



Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá COMTUR - Biênio 2024/2026.



Sobre o manuseio e formas de organizar a pesca, foi apresentada uma discussão sobre pesca predatória e falta de fiscalização ambiental, além da proposta de criação de um Mercado de Peixe e feiras itinerantes.

- **Projetos e Parcerias:** Foi apresentado o projeto de retomada da Feira Gastronômica, como a retomada da parceria com a Unisantos para capacitação de ambulantes e desenvolvimento de pratos típicos. Além da proposta de descentralização de eventos e reuniões itinerantes.

- **Encaminhamentos Finais:** A presidente Michelle Nascimento declarou que a próxima reunião ocorrerá em 21/10/2025, com foco na composição final do conselho, a criação de um grupo de trabalho (GT) para atualização da legislação do COMTUR, a delimitação de cronograma de atividades e metas para o próximo biênio e o reforço na importância da gestão participativa e integração entre secretarias.

A reunião terminou as 19h50.

Sem mais nada a declarar, eu, Romulo dos Santos, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Mongaguá, redigi a presente ata, assinada por mim e pela presidente, acompanhada da lista de presentes e assinada pelos participantes.

Mongaguá, 09 de setembro de 2025.

Em conformidade:

Michelle Nascimento Santana
Presidente COMTUR

Romulo dos Santos
Secretário Executivo COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2022

Página 13 de 14



Conselho Municipal de Turismo de **Mongaguá**
COMTUR - Biênio 2024/2026.



PAUTA DA 22ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – COMTUR MONGAGUÁ

01/12/2025 – 18h.

O **Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá**, no uso de suas atribuições que lhe confere.

Convoca a todos os Conselheiros Titulares, Suplentes, colaboradores e a população, para a 22ª Assembleia Ordinária, às **18h**, no dia **01 de dezembro de 2025**, (segunda-feira), na **modalidade presencial**, que acontecerá na Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin, 8.000, Balneário Jussara, Mongaguá – São Paulo.

Assuntos Pautados:

1. ABERTURA

- Boas-vindas e apresentação da pauta.

2. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO

- Leitura e aprovação da ata anterior.

3. RANQUEAMENTO DO ESTADO E PESQUISA DE PERCEPÇÃO DO TURISMO

4. EVENTOS DE FINAL DE ANO

5. ASSUNTOS DA CIDADE

6. ASSUNTOS GERAIS

- Espaço para informes e sugestões dos conselheiros.

8. ABERTURA PARA O PÚBLICO E CONVIDADOS

10. ENCERRAMENTO

- Considerações finais e definição da próxima reunião.

Mongaguá, 27 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2022

Página 14 de 14



Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá COMTUR - Biênio 2024/2026.



Documento assinado digitalmente
MICHELLE SANTANA DO NASCIMENTO
Data: 27/11/2025 14:01:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michelle Santana do Nascimento
Presidente



Documento assinado digitalmente
ROMULO DOS SANTOS
Data: 27/11/2025 15:54:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rômulo dos Santos
Secretário Executivo